



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.686/94

DE: 15/03/94

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO"

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus Representantes Legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de pessoal pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a saber:

- Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais, para à Escola Municipal "ANTÔNIO JOAQUIM SOARES", do Fovoado do Turvo, a partir de 01-03-94;
- Contratação de 02 (duas) Professoras, sendo 01 (uma) para à Escola Municipal de Boa Vista, a partir de 07-03-94 e 01 (uma) Professora para a Classe de Estudos de Suplência da Escola Municipal de Bicas, a partir de 09-03-94.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei ficam autorizadas as operações de crédito necessárias ao corrente orçamento.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 1º/03/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, 15 DE MARÇO DE 1.994.


ANTÔNIO JOSÉ COTA

PREFEITO MUNICIPAL